



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 04/2016-SR/PF/SE

PROCESSO N° 08520.301132/2016-64

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pela Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA**, brasileiro, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, residente na cidade de Aracaju/SE, nomeado pela Portaria nº 620, de 22/02/2019, do Excelentíssimo Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 39, de 25/02/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9.545/2019, de 04/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 66, em 05/04/2019, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto reajustar o valor do contrato pela variação do **Índice Geral de Preços do Mercado – IGP M**, acumulado no período de agosto de 2019 a julho de 2020, conforme previsto na Cláusula Sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) acumulado, no período de agosto de 2019 a julho de 2020, foi de **9,269330%**.

2.2. O reajuste, no período sobredito, representará um acréscimo no valor estimativo mensal do contrato de **R\$ 342,02** (trezentos e quarenta e dois reais e dois centavos), perfazendo um acréscimo no valor global (anual) de **R\$ 4.104,21** (quatro mil, cento e quatro reais e vinte e um centavos).

2.3. O valor global estimativo do contrato, que é de R\$ **44.277,36** (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), passará doravante a ser de R\$ **48.381,57** (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ **4.031,80** (quatro mil, trinta e um reais e oitenta centavos).

2.4. Pelo exposto, ficam alterados os valores dos exames médicos periódicos, conforme tabela abaixo:

GRUPO 26 - SR/PF/SE					
Item	Quant.	Valor Unit. Atual	Valor Total Atual	Valor Unit. Reajustado	Valor Total Reajustado
1	159	R\$ 14,01	R\$ 2.227,53	R\$ 15,31	R\$ 2.434,01
2	159	R\$ 13,17	R\$ 2.094,82	R\$ 14,40	R\$ 2.289,00
3	159	R\$ 15,89	R\$ 2.526,55	R\$ 17,36	R\$ 2.760,75
4	159	R\$ 14,08	R\$ 2.239,29	R\$ 15,39	R\$ 2.446,86
5	159	R\$ 21,73	R\$ 3.455,53	R\$ 23,75	R\$ 3.775,84
6	159	R\$ 15,33	R\$ 2.437,52	R\$ 16,75	R\$ 2.663,46
7	159	R\$ 14,18	R\$ 2.254,41	R\$ 15,49	R\$ 2.463,38
8	19	R\$ 134,58	R\$ 2.557,05	R\$ 147,06	R\$ 2.794,07
9	73	R\$ 85,95	R\$ 6.274,28	R\$ 93,92	R\$ 6.855,87
10	53	R\$ 24,31	R\$ 1.288,48	R\$ 26,56	R\$ 1.407,91
11	4	R\$ 180,84	R\$ 723,35	R\$ 197,60	R\$ 790,40
12	49	R\$ 75,62	R\$ 3.705,19	R\$ 82,63	R\$ 4.048,64
13	159	R\$ 78,57	R\$ 12.493,34	R\$ 85,86	R\$ 13.651,39
Valor Global Atual		R\$ 44.277,36	Valor Global Reajustado		R\$ 48.381,57
Valor Estimativo Mensal Atual		R\$ 3.689,78	Valor Estimativo Mensal Reajustado		R\$ 4.031,80

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo terá efeitos a partir de agosto de 2020.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Aracaju/SE, 18 de agosto de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS RENATO DA SILVA LIMA

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional em exercício da SR/PF/SE



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA, Superintendente Regional**, em 19/08/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15742051**
e o código CRC **5D10CEAD**.

Referência: Processo nº 08520.301132/2016-64

SEI nº 15742051